



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Conselho Acadêmico
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico
do IFMG Campus Bambuí, realizada em 16 de maio de
2022.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se a reunião, via webconferência, do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Bambuí, na presença de: **Maria Aparecida de Oliveira** – Representante do Presidente, **Glauco Vinício Chaves** – representante dos servidores docentes, **Gabriel de Castro Jacques** – representante da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, **Maria Amélia Giannecchini Fernandes Rocha Souto e Nayara Penoni** – representantes dos servidores técnico-administrativos em Educação, **Luciana da Silva de Oliveira** – representante da Diretoria de Ensino, **Eduardo Henrique Modesto de Moraes** – representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura, **Margareth Francisca Silva** – representante da Diretoria de Administração e Planejamento, **Jefferson Luiz Gomides** – representante do corpo discente, **Heloísa Cristina Pereira** – convidada, e **Renata de Carvalho Ferreira** – secretária. A representante do Presidente iniciou a reunião realizando a leitura da pauta: deliberação sobre uso facultativo de máscaras no *Campus* Bambuí; análise do pedido de afastamento parcial de servidor; análise do processo de professor visitante; informes gerais. Em seguida, sugeriu uma pequena inversão na ordem dos pontos de pauta no intuito de priorizar a participação da convidada, deixando a discussão sobre o uso de máscaras para o fim da reunião. Sendo a sugestão acatada por todos, a servidora Heloísa fez uso da palavra e apresentou o pedido de afastamento parcial do servidor Fábio Júnior Diniz, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CGTI). Heloísa informou que o servidor se encontra no segundo ano do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT – Divinópolis), e em fase de elaboração de sua dissertação. O primeiro ano de curso foi concluído por meio de aulas remotas, que o servidor conseguiu assistir normalmente trabalhando no regime de flexibilização de jornada, porém, essa fase de escrita demanda maior tempo e dedicação, sendo este o motivo para a solicitação do afastamento parcial pleiteado pelo servidor. O processo já foi avaliado pela CATEC (Comissão de Avaliação de Afastamento e Licença de Técnicos Administrativos) e contém toda a documentação exigida. No entanto, o prazo solicitado pelo servidor (02/05/2022 a 02/05/2023) terá que ser alterado (02/06/2022 a 02/06/2023), em virtude da disponibilidade de agendamento das reuniões deste Conselho, cuja apreciação e parecer são necessários para o andamento do processo. Após a apresentação o pedido foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os conselheiros. Dando continuidade aos trabalhos a representante do Presidente passou à análise do processo de professor visitante. A servidora Heloísa foi novamente convidada a fazer uso da palavra, realizando uma breve explanação sobre o referido processo. Explicou que o *Campus* Bambuí tem a oportunidade de ter um professor visitante, e considerando o curso de veterinária, este profissional poderá somar. Mas para a admissão é necessário que o processo passe pelo Conselho Acadêmico. Esclareceu também que a solicitação em questão foi deliberada pelo departamento de Ciências Agrárias. Em seguida, foi apresentado o terceiro ponto da pauta: deliberação sobre uso facultativo de máscaras. A representante do Presidente explicou que, embora o Estado de Minas Gerais e o município de Bambuí já tenham liberado o uso de máscaras em ambientes fechados, o *Campus* Bambuí ainda não havia emitido nenhuma nota acerca desse posicionamento, uma vez que as deliberações do Conselho Acadêmico são determinantes para adoção de medidas pertinentes a este assunto, e tal discussão ainda não havia sido realizada. Durante a pandemia, todos os processos decisórios tramitaram aqui e nada mais prudente que tal determinação também fosse debatida pelos conselheiros. A servidora Luciana fez uso da palavra e mencionou que vários alunos têm se manifestado a favor da flexibilização do uso de máscaras nos espaços fechados do *Campus*, uma vez que a obrigatoriedade do uso seria incoerente frente às determinações do estado e do município. Porém, é necessário considerar algumas particularidades que dificultariam essa

liberação, como as salas de aula modulares, que possuem ar condicionado, ficando fechadas, sem ventilação natural; alguns espaços de laboratório de informática, também fechados, dentre outros. Nas salas de aula convencionais seria um pouco mais fácil a vigência da referida condição, tendo em vista a existência de janelas. Luciana explicou que está bastante difícil exigir o uso da máscara em virtude da postura adotada por instâncias superiores, e os professores têm pedido orientações sobre como proceder. Luciana reforçou que mesmo que muitos alunos e servidores já não estejam mais utilizando o artefato, e que as cobranças de uso estejam dificultadas, seria interessante manter a obrigatoriedade do mesmo em determinadas ocasiões, sobretudo, em ambientes com ventilação restrita. O aluno Jefferson comentou que é bastante complicado exigir o uso de máscara dentro da instituição sendo que tal conduta não encontraria amparo nas legislações estadual e municipal, e reforçou que a melhor opção seria o uso facultativo. Na oportunidade, a representante do Presidente mencionou que o trabalho remoto para servidores acometidos pela Covid-19 só tem validade até o dia 06/06/2022. A partir dessa data, para justificar a ausência ao trabalho em função da doença, será necessário o respaldo por meio de licença médica. O servidor Glaucio fez uso da palavra e expressou sua opinião, registrando que exigir o uso de máscara em sala seria mesmo um contrassenso, mas que nada impede que o professor solicite aos alunos que coloquem o referido acessório em momentos de maior proximidade, de acordo com a necessidade percebida. O servidor Gabriel Jacques se manifestou a favor do uso facultativo, porém, sugeriu, caso seja possível, a emissão de um comunicado, estabelecendo a obrigatoriedade do uso de máscara para indivíduos com sintomas gripais ou que tenham tido algum contato com pessoas contaminadas pela Covid-19. A representante do Presidente disse que seria importante realizar uma campanha de conscientização dos alunos sobre esse uso facultativo para que os mesmos tenham conhecimento de que, em caso de contaminação, professores e estudantes terão que se afastar de suas atividades na instituição, e que todos perderão muito com isso. A servidora Heloísa explicou que muitos servidores também já não querem mais fazer uso da máscara em função da flexibilização adotada pelo estado e pelo município, e disse ainda que a observação feita pelo servidor Gabriel Jacques é bastante válida, podendo também ser estendida aos docentes e técnicos. A servidora Maria Amélia também expressou sua opinião sobre a incoerência na obrigatoriedade de uso da máscara nas dependências do *Campus*, tendo em vista o posicionamento adotado pelo estado e pelo município. O aluno Jefferson reforçou as colocações da servidora, ressaltando que o *Campus* tem seguido as orientações do Minas Consciente, que também não exige mais o uso obrigatório da máscara. Dessa forma, a instituição não pode atuar na contramão, sendo, portanto, necessária, a reflexão sobre o uso facultativo do item, para que possamos continuar em consonância com as diretrizes propostas pelo referido programa. A servidora Nayara também se expressou sobre as controvérsias na obrigatoriedade do uso do referido acessório no *Campus*, enfatizando que, embora seja difícil, o bom senso das pessoas deverá ser o guia de suas ações. O Conselho Acadêmico não pode ser responsável por tal determinação, cabendo a cada um decidir o que é mais sensato fazer. O servidor Glaucio sugeriu que ao identificar alunos com sintomas de Covid-19 os professores optem por encaminhá-los ao setor responsável para tomada de providências cabíveis, não exigindo o uso obrigatório de máscara nas aulas, uma vez que não existe mais respaldo legal para essa obrigatoriedade. O servidor Gabriel Jacques manteve sua opinião sobre a necessidade de elaboração de um comunicado norteador acerca dos procedimentos a serem adotados em casos de indivíduos com sintomas gripais em sala de aula. E complementou que, em função de todas as menções feitas pelos demais conselheiros, a recomendação de uso dá máscara poderia ser feita em casos extremos, mesmo adotando-se o uso facultativo do item na instituição. Dando continuidade aos trabalhos a representante do Presidente complementou as falas apresentadas sugerindo que tal comunicado poderia ser confeccionado pela Assistência Estudantil do *Campus*, com o apoio do serviço médico institucional, e visando dar um certo suporte aos alunos que, mediante o surgimento de sintomas gripais, também podem ficar confusos sobre qual procedimento adotar. O intuito não é penalizá-los, mas conscientizá-los de que a escola se preocupa com a saúde deles e está disponível para auxiliá-los no que precisarem. A servidora Luciana sugeriu que fosse acrescentada ao comunicado a informação de que, no caso de aumento no número de casos de Covid-19 entre a comunidade acadêmica, o uso facultativo de máscara pode ser revisto, voltando a ser exigido seu uso obrigatório em ambientes internos. Em seguida, a representante do Presidente colocou em votação o uso facultativo de máscaras no *Campus*, sendo o mesmo aprovado pelos conselheiros. Não havendo informes gerais a serem compartilhados e finalizados os demais pontos de pauta, a reunião foi encerrada às quinze horas e treze minutos. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 24/05/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Modesto de Moraes, Representante Titular da Área de Extensão**, em 24/05/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Francisca Silva, Representante Suplente da Área de Administração e Planejamento**, em 24/05/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Vinicio Chaves, Representante Titular do Corpo Docente**, em 24/05/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva de Oliveira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 24/05/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Giannechini Fernandes Rocha Souto, Pedagoga**, em 25/05/2022, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Jacques, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 25/05/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ GOMIDES, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Penoni, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 25/05/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1202078** e o código CRC **8C493F30**.